

CONTRATO Nº 06/21

PROCESSO Nº 2020/143947

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
EMPRESA BMAXX COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI DA
FORMA COMO ABAIXO MELHOR
SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa , portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.906.123/0001- 78, com sede à Travessa Rui Barbosa, 1548, Bairro: Nazaré, Belém/ PA, CEP 66.035-220, neste ato representada por seu titular JORGE LUIS DIAS BRAGA, brasileiro, nascido em 03/04/1960, solteiro, empresário, CPF nº 561.398.107-87, Carteira nacional de habilitação nº 01194617202, DETRAN/SP, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, 1350, Edificio Carpe Diem, Bairro: Jurunas, Belém/ PA, CEP 66.033-310, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 080/SESPA/2020, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2020/143947, possuindo fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09 de junho de 2003, Decreto nº 534/2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata no que couber, e supletivamente aos casos omissos ou não resolvidos administrativamente, os preceitos de direito público, as disposições de direito privado, e dos princípios gerais dos contratos - art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split itens 01, 02 e 03, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quantitativo, especificações e exigências técnicas constantes no Anexo I-A do Termo de Referência que se encontra no processo 2020/143947;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente instrumento contratual, os documentos a seguir relacionados, que são partes constitutivas deste independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos: I - Pregão Eletrônico nº 080/SESPA/2020; II - Proposta da Contratada. III - Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Anexo I-A, e observadas as normas constantes deste instrumento.;
- 4.2. Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.2. Rejeitar os materiais que não atendam às especificações do Termo de Referência;
- 5.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 5.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. A entrega do objeto observará o seguinte:
 - a) Local de entrega: Gerência de Patrimônio da SESP, sito à Av. José Bonifácio, nº 1.836, Bairro: Guamá, CEP: 66.063-010, Belém/PA.
 - b) Número de parcelas: entrega única
 - c) Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO



A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I-A do Termo de Referência, à proposta do licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 391.998,60 (trezentos e noventa e hum mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 12.000 BTU'S/H, 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL, CICLO FRIO, SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA	48	R\$ 1.596,00	R\$ 76.608,00
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 18.000 BTU'S/H, 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL, CICLO FRIO, SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA	41	R\$ 2.366,00	R\$ 97.006,00
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 24.000 BTU'S/H, 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL, CICLO FRIO, SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA	70	R\$ 3.119,78	R\$ 218.384,60
			VALOR TOTAL	R\$ 391.998,60

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo: Dotação Orçamentária: 8338; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0103.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



10.2. Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

11.2. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OS CASOS OMISSOS

A execução do presente Contrato bem como os casos omissos regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste Contrato Administrativo, oriundo de Pregão Eletrônico, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das penalidades.

14.2. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, dentre outras será declarada inidônea, conforme art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

14.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

14.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, em que o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1- A contratada deverá assegurar garantia técnica para os equipamentos tipo Split de 12 (doze) meses (aparelho/compressor), a contar do recebimento definitivo:

15.2- O produto deverá possuir, preferencialmente, Assistência Técnica autorizada em Belém;

15.3- A assistência técnica será acionada diretamente pela SESPÁ preferencialmente via e-mail, podendo ainda ser feito por meio de telefone ou fax, devendo a contratada fornecer conta de e-mail, telefone e endereço da Assistência técnica autorizada em Belém para as referidas solicitações.

15.4- O prazo máximo para execução da manutenção e entrega do produto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da abertura do chamado técnico informado no paragrafo anterior;

15.5- A SESPÁ encaminhará ofício a contratante, informando a data do envio do produto para a Assistência técnica. A contratada estará sujeita a sanções contratuais caso a manutenção não seja prestada no prazo indicado no paragrafo anterior;

15.6- Caso o produto não possa ser consertado pela Assistência técnica autorizada e o defeito apresentado seja por vício do produto, a licitante será notificada a efetuar a substituição do equipamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

15.7- Caso não haja assistência técnica autorizada local, a contratada deve arcar com todas as despesas de retirada/devolução do produto, na hipótese de problemas técnicos durante a garantia;

15.8- Qualquer custos com transporte do equipamento para conserto deverá correr por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 80. A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2o É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente.

E por assim haverem ajustados, as partes assinam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 04 de fevereiro de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretario Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa
CONTRATANTE

JORGE LUIS DIAS Assinado de forma digital por
JORGE LUIS DIAS
BRAGA:56139810787
Dados: 2021.02.04 15:30:25 -03'00'

JORGE LUIS DIAS BRAGA
Empresa BMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Victoria Karolayne Fidelis Oliveira

RG: 6759027

CPF: 842.342.102-34

NOME: Luiz F. Moura Jr. Bonifacio

RG: 7368209

CPF: 030.822.442-62

ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 30/01/2021.

LEIA-SE: A CONTAR DE 01/02/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 29.01.2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA.

***REPUBLICADO DEVIDO TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 34.478 DE 02/02/2021.**

Protocolo: 625532

CONTRATO

CONT. nº. 07/21 - Processo nº 2020/143947.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split itens 04, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quantitativo, especificações e exigências técnicas constantes no Anexo I-A do Termo de Referência que se encontra no processo 2020/143947

VALOR: R\$ R\$ 335.737,71 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e hum centavos)

Dotação Orçamentária: 8338; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0103..

Data da assinatura: 04/02/2021.

VIGÊNCIA: 04/02/2021 a 03/02/2022.

CONTRATADA: Empresa POLYMEDH. EIRELI

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 625310

CONT. nº. 06/21 - Processo nº 2020/143947.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split itens 01, 02 e 03, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme quantitativo, especificações e exigências técnicas constantes no Anexo I-A do Termo de Referência que se encontra no processo 2020/143947

VALOR: R\$ 391.998,60 (trezentos e noventa e hum mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 8338; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0103.

Data da assinatura: 04/02/2021.

VIGÊNCIA: 04/02/2021 a 03/02/2022.

CONTRATADA: EMPRESA BMAXX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa.

Protocolo: 625309

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
Processo: 2021/78801**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto alteração no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018 e termos aditivos subsequentes, determinando a Manutenção de 10(dez) leitos de UTI-COVID já implantados no Hospital Regional Público do Araguaia, pelo prazo de 60 dias.

Para execução do objeto deste termo aditivo, será necessário o repasse de custeio à CONTRATADA, além dos anteriormente previstos no Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2018 e Termos Aditivos subsequentes, conforme segue:

• 10(dez) leitos de UTI-COVID, com valor diário do leito por R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); valor diário dos 10 (dez) leitos -R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); valor de 10 (dez) leitos por 30 dias R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 04/02/2021

Vigência: 60 dias iniciando em 06/02/21 e finalizando em 06/04/2021.

Valor Total: R\$ 960.000,00 em duas parcelas

Dotação Orçamentária: 8877 Elemento de Despesa: 335043;

Fonte de Recurso: 0103/0101/0149/0349

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC End.: Avenida Brasil, nº 4244 Bairro Park dos Buritis-CEP 68.552-735 Redenção -PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 625641

AVISO DE LICITAÇÃO

**PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/SESPA/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais, incluindo cessão em regime de comodato de Cilindros e Tanques e a locação de Sistema Gerador de Ar Medicinal Comprimido (Misturador), por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2021.

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 625426

**AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/SESPA/2021.**

O Pregoeiro/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SESPA/2021, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Teste Imunocromatográfico para a detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV2 para atender às necessidades na realização do diagnóstico de COVID - 19 demandados das Vigilâncias Epidemiológicas dos municípios do Estado do Pará, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 05/02/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: Portal de Compras do Governo Federal - UASG: 925856, por motivo de análise técnica do setor requisitante das impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA

PREGOEIRO/CPL/SESPA

Protocolo: 625434

**AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/SESPA/2021.**

A Pregoeira/SESPA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SESPA/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos para o Hospital Municipal de Irituia, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 31880003, que foi suspensa a abertura do certame, marcada para o dia 08/02/2021 às 09h00min (Horário de Brasília) no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 925856, em virtude de solicitação de esclarecimentos que estão sendo analisadas pela área técnica demandante. Outrossim, informamos que posteriormente será divulgada nova data de abertura do referido certame.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2021.

ANGELA SANDRA SOUZA CANTO

PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 625487

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 106 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) RITA CRISITINA MARTINS FONSECA, matrícula 57190800-1 cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) URE REDUTO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.10.10 A 15.10.11.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.03.21 A 13.04.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.02.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 625599

PORTARIA Nº. 105 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) WANDERLENE PEREIRA VILAR, matrícula 57206963-1 cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM regime jurídico de Estatutário Efetivo, classe "--", lotada (o) no (a) CAPS RENASCER 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 17.08.11 A 16.08.14.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.04.21 A 14.05.21 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 05.02.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 625603

PORTARIA Nº. 107 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.